# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO.....012.....
PROJETO DE LEI..011/87
AUTORIA....Executivo
.....R.....

**L E I Nº 08/87**

**SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a doação de imóvel à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, para fim que especifica.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o imóvel constituído pelo lote de terras 94/A, Subdivisão do lote 94, destacado da Fazenda Caúcha - Gleba Três Bocas, integrante do patrimônio público municipal.

Art. 2º - A COHAPAR utilizará o imóvel doado para a implantação de um núcleo habitacional popular, pelo sistema Multirão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 01 de abril de 1987.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração